GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 504/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 029/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Defesa Social do Município de Uberlândia pertencentes a 9ª RISP - Uberlândia,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18. 185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 029/2013 de 18 de janeiro de 2013;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 25 de setembro de 2013, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2013 Município de Uberlândia.

1.3 o item 1 subitem 1.2 *" Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo será de um ano**, a contar da data de publicação do resultado final,** podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública."*

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2013 do Município de Uberlândia, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **25 de setembro de 2015**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014

Janaíssa Luiza Del Bisoni
Superintendente de Recursos Humanos